

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Objeto: Registro Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Software de SST(Saúde e Segurança do Trabalho), no modelo SaaS (Software as a Service), para gestão integrada dos processos das áreas de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Previdenciária, compreendendo os serviços de implantação, manutenções corretivas e evolutivas, capacitação, suporte técnico e atualizações aderentes à legislação vigente e mudanças futuras. A solução deve atender a todos os requisitos do eSocial, incluindo atualizações futuras e possibilitar a integração ao sistema de gestão de pessoas da CONTRATANTE.

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.,** no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a errata no Edital da Licitação Eletrônica 2023/11, com a seguinte alteração:

### 1) No Anexo I do Edital,

### ONDE SE LÊ:

**2.1.1.** Deverá ser elaborado pela CONTRATADA, em conjunto com a CONTRATANTE, um cronograma de implementação da solução, que deverá ser acompanhado por um Gerente de Projetos disponibilizado pela CONTRATADA, e cuja duração não poderá exceder 90 (noventa) dias, devendo abranger todos os serviços aqui listados e demais serviços acessórios necessários à plena implementação.

#### LEIA-SE:

**2.1.1.** Deverá ser elaborado pela CONTRATADA, em conjunto com a CONTRATANTE, um cronograma de implementação da solução, que deverá ser acompanhado por um Gerente de Projetos disponibilizado pela CONTRATADA, e cuja duração seja de 90 (noventa) dias, podendo ser estendido desde que em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo abranger todos os serviços aqui listados e demais serviços acessórios necessários à plena implementação.

## ONDE SE LÊ:

**2.2.2.** Deverá ser fornecida a capacitação e o treinamento de todos os usuários do sistema.

### LEIA-SE:

2.2.2. Deverá ser fornecida a capacitação e o treinamento de até 30 usuários.

### ONDE SE LÊ:

**2.4.1.** A solução ofertada deverá ser executada em ambiente SaaS (Software as a Service) e deverá permitir a utilização de todas as suas funcionalidades em ambiente 100% WEB e com acesso seguro utilizando WAF, TLS 1.3 ou superior e autenticação por LDAP;

#### LEIA-SE:

**2.4.1.** A solução ofertada deverá ser executada em ambiente SaaS (Software as a Service) devendo permitir a utilização de todas as suas funcionalidades com acesso via WEB em ambiente seguro, protegido por meio de um WAF e comunicação tunelada com TLS 1.3 ou superior e autenticação por LDAP.

# ONDE SE LÊ:

**2.4.39.** A solução deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais: macOS Catalina 10.15.7 32/64 bits ou superior, Windows 10 Enterprise 10 32/64 bits ou superior, Linux OS Kernel 5.4 ou superior.

#### LEIA-SE:

**2.4.39.** A solução deverá suportar no mínimo o sistema operacional Windows 10 Enterprise 10 32/64 bits ou superior.

# ONDE SE LÊ:

**2.6.27.** Deverá emitir e controlar os Laudos Ergonômicos (Análise Ergonômica do Trabalho - AET).

#### LEIA-SE

**2.6.27.** Deverá gerenciar os Laudos Ergonômicos (Análise Ergonômica do Trabalho - AET).

## **ONDE SE LÊ:**

**5.1.** A entrega do objeto deverá obedecer ao cronograma mínimo de entrega dos serviços descritos abaixo:

ID	Etapa	Prazo de Execução	Percentual para Pagamento
1	Reunião de kickoff	Até 10 dias após a Assinatura do Contrato	0%
2	Disponibilização do Ambiente em Nuvem	Até 15 dias após a Reunião Inicial	10%
3	Capacitação e Treinamento dos Usuários	Até 30 dias após a implementação da solução	20%
4	Implantação, Customização, Parametrização e Integração	Até 90 dias após a Disponibilização do Ambiente	50%
5	Operação Assistida da Solução	Até 15 dias após a Implementação da Solução	20%

### LEIA-SE:

**5.1.** A entrega do objeto deverá obedecer ao cronograma mínimo de entrega dos serviços descritos abaixo:

ID	Etapa	Prazo de Execução	Percentual para Pagamento
1	Reunião de kickoff	Até 10 dias após a Assinatura do Contrato	0%
2	Disponibilização do Ambiente em Nuvem	Até 15 dias após a Reunião Inicial	10%
3	Capacitação e Treinamento dos Usuários	Até 30 dias após a implementação da solução	20%
4	Implantação, Customização, Parametrização e Integração	Até 90 dias após a Disponibilização do Ambiente	50%
5	Operação Assistida da Solução	Até 15 dias após a Implementação da Solução	20%

**5.1.1** Os prazos aqui mencionados, podem ser estendidos, desde que em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

## **ONDE SE LÊ:**

**13.1.** Deverá ser prestado suporte técnico da solução durante todo o período de vigência contratual, podendo os chamados serem abertos via e-mail, telefone, ou na própria plataforma da solução, durante horário comercial, com o tempo de atendimento conforme Acordo de Níveis de Serviço definido a seguir.

#### LEIA-SE:

**13.1.** Deverá ser prestado suporte técnico da solução durante todo o período de vigência contratual, podendo os chamados serem abertos via e-mail ou telefone, ou própria plataforma da solução, sendo exigido no mínimo duas maneiras distintas de contato, com o tempo de atendimento conforme Acordo de Níveis de Serviço definido a seguir.

### 2) No Anexo X do Edital,

# 2.1)CLÁUSULA OITAVA

### ONDE SE LÊ:

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a substituir, mediante solicitação formal e a critério da CONTRATANTE, quaisquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE. A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação, para proceder à troca, sob pena de multa.

#### LEIA-SE:

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a substituir, mediante solicitação formal, com a devida justificativa, e a critério da CONTRATANTE, quaisquer de seus empregados designados para executar as tarefas pertinentes a este contrato, que não esteja correspondendo aos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE. A CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação, para proceder à troca, sob pena de multa.

# 2.2) CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA

# ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA—** A atuação de eventuais terceiros, que realizarem tratamento de dados pessoais em nome de uma das partes, no âmbito deste Contrato, deverá ser precedida por acordo formal das partes, além de se comprometer em observar critérios aderentes aos estabelecidos neste Contrato, em especial quanto à privacidade dos titulares dos dados, quanto à segurança, confidencialidade e sigilo dos dados e quanto à limitação de uso para atender somente as finalidades especificadas neste Contrato.

#### LEIA-SE:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA— A atuação de eventuais terceiros, que realizarem tratamento de dados pessoais em nome de uma das partes, no âmbito deste Contrato, deverá observar critérios aderentes aos estabelecidos neste Instrumento, em especial quanto à privacidade dos titulares dos dados, quanto à segurança, confidencialidade e sigilo dos dados e quanto à limitação de uso para atender somente as finalidades especificadas neste Contrato.

### 3) No Anexo I do Edital ficam excluídas as cláusulas,

- **2.2.11.** O treinamento poderá ser ministrado de forma presencial e ou virtual.
- **2.4.34.** A solução deverá integrar-se com um aplicativo mobile (IOS a partir da versão 11 e Android a partir da versão 10) que possibilite registrar marcações, efetuar solicitações através de dispositivos móveis, desde que estes estejam conectados a uma rede sem fio corporativa, mediante autenticação prévia.
- **14.3.** A CONTRATADA se compromete ao cumprimento da LGPD, devendo estar a solução adequada a regras e procedimentos internos necessários ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- **14.4.** Com a assinatura do Contrato a CONTRATADA reconhece sua condição de OPERADORA frente à proteção dos dados pessoais, nos termos da Lei Federal n°13.709/2018, enquanto a CONTRATANTE agirá na condição de CONTROLADORA.
- **14.6.** A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da CONTRATANTE, e apenas para cumprimento das finalidades associadas ao Contrato, devendo observar as disposições da LGPD.
- **14.9.** A CONTRATADA não poderá transferir o tratamento de dados pessoais para um terceiro sem a prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE.
- **14.10.** Caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiro solicitarem informações da CONTRATADA sobre o tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, só podendo proceder à resposta da solicitação após o fornecimento de instruções pelo CONTRATANTE.
- **14.13.** Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, a CONTRATADA informará à CONTRATANTE, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da ciência do evento, ou outro prazo que venha a ser definido pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados. A CONTRATADA deverá informar, no mínimo:

- 14.13.1. descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- **14.13.2.** informações sobre os titulares envolvidos, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados;
- **14.13.3.** a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- **14.13.4.** os riscos relacionados ao incidente, incluindo a descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas do incidente; e
- **14.13.5.** descrição das medidas adotadas ou propostas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

## 4) No Anexo X do Edital ficam excluídas as cláusulas,

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - São assegurados à CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

# **ONDE SE LÊ:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
Até 09/03/2023	09/03/2023	09/032023
Até às 10h00min	10h00min	10h30min

### LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
Até 30/03/2023	30/03/2023	30/032023
Até às 10h00min	10h00min	10h30min

Brasília, 09 de março de 2023.

ITALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO